



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 202/2021

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO

DA

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO CAMPO

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no artigo 73.º da referida Lei Orgânica, considerando que, para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, e de acordo com as comunicações remetidas pelos Presidentes das Juntas de Freguesia/União de Freguesia, que por meu Despacho, de 09 de setembro de 2021, foram designados os cidadãos abaixo identificados, para o desempenho de funções de membros de mesa, com referência aos cargos a desempenhar, da Assembleia de Voto/Secções de Voto da Freguesia de São João do Campo:

Secção de voto n.º 1 - Local: Escola EB1 (Primária) de São João do Campo

Presidente - **José Geria Fernandes**

Vice-Presidente - **Mariana Isabel Dias Bogalho**

Secretário - **Pedro Miguel da Silva Moura**

Escrutinador - **Cidália Varela Pereira Bizarro**

Escrutinador - **Henrique Matias da Silva**

Secção de voto n.º 2 - Local: Escola EB1 (Primária) de São João do Campo

Presidente - **José Domingos Gomes Coutinho**

Vice-Presidente - **Márcia Daniela Oliveira Dinis**

Secretário - **Jorge Manuel Dinis Cordinhã**

Escrutinador - **Isabel Maria Oliveira Dinis**

Escrutinador - **Marcelo Ricardo Branquinho Trovão**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público, ao abrigo do referido artigo 78.º da Lei Eleitoral, que desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Juiz do Juízo Local Cível, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.

Torna público, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 80.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia/União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho de Coimbra, a 09 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)